



Ofício 0080 /2021

Goiatuba, 26 de maio de 2021.

AO

EXMO. SR.

Delegado da Receita Federal do Brasil

José Aureliano Ribeiro de Matos

Av. Nona Avenida, Qd. A 34, Lt. 01/11, Setor Leste Universitário, CEP: 74603-010,
Goiânia-GO.

DRF de jurisdição do município de Goiatuba - GO.

Assunto: Informação Valores da Terra Nua (VTN) conforme Instrução Normativa 1.877/2019

Senhor Delegado da Receita Federal,

O Município de Goiatuba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representada pelo seu atual prefeito José Alves Viera, solicita de Vossa Excelência a atualização dos valores da Terra Nua – VTN, em cumprimento ao disposto nas Instruções Normativas RFB 1.640 de 11 de maio de 2016 e 1.877 de março de 2019.

Atendendo as exigências da Receita Federal, os valores foram concluídos por um laudo agrônomo, feito pelo engenheiro agrônomo José Augusto Borges de Souza, CPF/MF 013.404.731/19, devidamente inscrito no CREA-GO sob o n. 15138/D-GO, nos moldes da Norma NBR 14.653 da ABNT.

Segue abaixo para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, exercício 2021, o mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua que deverá ser obedecido o seguinte parâmetro para fins de declaração de imposto:

AN O	<i>Terra de lavoura aptidão boa</i>	<i>Terra de lavoura aptidão regular</i>	<i>Terra de lavoura aptidão restrita</i>	<i>Terra de pastagem plantada</i>	<i>Terra de silvicultur a ou pastagem natural</i>	<i>Terra de preservaç ão da fauna ou flora</i>
2021	R\$ 30.888,43	R\$ 30.888,43	R\$ 29.148,63	R\$ 28.664,86	R\$ 5.745,88	R\$ 5.745,88



METODOLOGIA

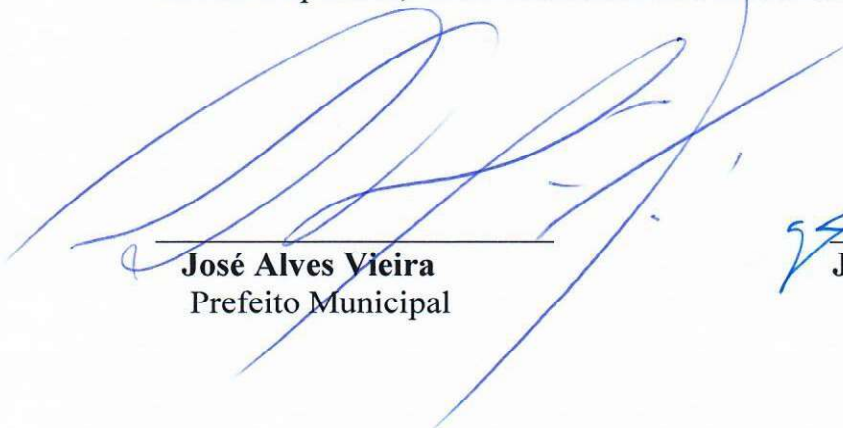
Adotamos em nosso Laudo os métodos definidos pelas NBR 14.653 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnica.

Para a determinação do valor, tendo em vista a categoria da terra e a disponibilidade de dados seguros, optamos pela utilização do “Método Comparativo Direto” que envolve pesquisas a respeito do mercado imobiliário, nos quais selecionamos ofertas e vendas do mesmo segmento e significativamente semelhantes na região para cada tipo de categoria de terra, sem a existência de qualquer edificação na mesma (sede, silos, salas de ordenha, currais, etc.).

Posteriormente levantou-se o preço de desmatamento da terra e o primeiro preparo, com o objetivo de adequar a definição prevista no capítulo III, art. 5º da IN RFB nº1.877/2019.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO

O levantamento e a coleta de dados, para verificar as aptidões agrícolas existentes no município e os respectivos valores de mercado, baseado em transações, ofertas e opiniões, foram realizados nos meses de abril a maio de 2021.



José Alves Vieira
Prefeito Municipal


José Augusto Borges de Souza
Engenheiro Agrônomo